



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

LEI Nº 674/2000, DE 01 DE SETEMBRO DE 2000.

**DISPÕE SOBRE A
DENOMINAÇÃO DE CÓRREGOS
E CACHOEIRA DE NOSSO
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

ONESCIMO PRATI, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - De acordo com o concurso realizado nas Escolas de Campo Verde, pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, fica denominado os Córregos e Cachoeira localizados nas Fazendas São Miguel II e Fazenda Bela Vista, como segue:

a) – CÓRREGOS:

- Fazenda Bela Vista - Córrego Chamaris
- Fazenda São Miguel II - Córrego Flor da Mata

b) – CACHOEIRA:

- Fazenda São Miguel II - Cachoeira do Sol

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, 01 de setembro de 2000.


ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas ou emendas.


ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de
Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de
costume. Data Supra.


PEDRO H. DA SILVA JUNIOR
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

